

**DECRETO N.º 760/2012**  
**DE 14 de AGOSTO DE 2012**

**“SUPLEMENTA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são  
conferidas por Lei, nº 1949 de 14 de Agosto de 2012.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 652.800,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil e oitocentos Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + )</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>2</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECR. ADM., FINANCEIRA</b>		
	.0003	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.122.0003.2.002</b>		<b>MANUT. GABINETE, SECRET.ADMINISTR.FINANCEIRA</b>		
(012) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.000,00
(015) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo		15.000,00
(017) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		<b>PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS</b>		
04.122.0003.2.064				
(428) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
	.0021	<b>EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0021.2.003</b>		<b>MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%</b>		
(025) 3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
(026) 3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais		10.000,00
(119) 3.3.3.9.0.14.00	F:01	Diárias Pessoal Civil		1.000,00
(027) 3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo		10.000,00
(028) 3.3.3.9.0.36.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		24.000,00
(029) 3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
(686) 3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação		2.300,00
<b>12.361.0022.2.005</b>		<b>MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
(292) 3.3.3.9.0.30.00	F:05	Material de Consumo		20.000,00
<b>02.03</b>		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
	.0017	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
<b>08.243.0017.2.023</b>		<b>FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR AO EDUCANDO</b>		

(055)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	20.000,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0034</b>		<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL</b>		
<b>10.301.0034.2.021</b>		<b>MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL</b>		
(064)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
(070)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	55.000,00
(129)	3.3.3.9.0.14.00	F:01	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
(074)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	30.000,00
(075)	3.3.3.9.0.36.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
(079)	3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(680)	3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	11.300,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>.0007</b>		<b>VIAS URBANAS</b>		
<b>15.451.0007.2.011</b>		<b>MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS</b>		
(090)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(222)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	6.000,00
(091)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	23.000,00
<b>.0011</b>		<b>SANEAMENTO GERAL</b>		
<b>17.512.0011.2.016</b>		<b>MANUTENÇÃO DO S.A.E.</b>		
(112)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(086)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	4.700,00
(113)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	10.000,00
(115)	3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(110)	3.3.3.9.0.46.00	F:01	Auxílio Alimentação	1.500,00
<b>.0016</b>		<b>SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
<b>26.782.0016.2.018</b>		<b>MANUTENÇÃO S.M.E.R</b>		
(121)	3.3.1.9.0.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
(143)	3.3.1.9.0.13.00	F:01	Obrigações Patronais	9.000,00
(122)	3.3.3.9.0.30.00	F:01	Material de Consumo	25.000,00
<b>02.06</b>		<b>FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>.0018</b>		<b>ASSISTÊNCIA</b>		
<b>08.244.0018.2.010</b>		<b>MANUTENÇÃO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>		
(130)	3.3.3.9.0.39.00	F:01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>652.800,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>CONTA</b>	<b>Receita</b>	<b>Valor R\$</b>
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	FPM - Cota Parte Fundo Part.Municípios	652.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>652.800,00</b>

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento programa e outras custeadas com recursos do Estado.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 14 de Agosto de 2.012.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL